



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

LEI NÚMERO 1393 DE 16 DE MARÇO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2009 - MODIFICA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NO PPA- PLANO PLURIANUAL (2006-2009) E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2009.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal até o limite estabelecido para cada dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos e respectivas anulações de dotações

Crédito Aberto

ÓRGÃO:	01	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE EXECUTORA:	01.01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
PROJETO/ATIVIDADE - 1.002 - INVESTIMENTOS - Tesouro		
01 - 4.4.90.52.00.00.00-01.110 - Equipamento e Material Permanente		R\$ 20.000,00

ÓRGÃO:	03	SERVIÇOS DE FINANÇAS
UNIDADE EXECUTORA:	03.04	SETOR DE DÍVIDA PÚBLICA
PROJETO/ATIVIDADE - 0.003 - SETOR DA DÍVIDA PÚBLICA - Tesouro		
47 - 4.6.90.71.00.00.00-01.110 - Principal da Dívida Contratual Resgatada		R\$ 100.000,00

ÓRGÃO:	04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA:	04.07	SETOR DE MERENDA ESCOLAR
PROJETO/ATIVIDADE - 2.035 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Tesouro		
112-3.3.90.32.00.00.00-01.110 - Material de Distribuição Gratuita		R\$ 20.000,00

Anulação de Dotação

ÓRGÃO:	02	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA:	02.01	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO/ATIVIDADE - 0.001 - PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS - Tesouro		
14- 3.3.90.91.00.00.00-01.110 - Sentenças Judiciais		R\$ 140.000,00

Art. 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com os recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, por transposição nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em cada item de transposição desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

Art. 3º - O presente Crédito Adicional altera a LOA e será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício e no PPA vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 16 de Março de 2009.



CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Setor de Administração Pública aos 16 de Março de 2009.



Angélica Aparecida Idalino
Oficial Administrativo